

**RE: Solicitação de Esclarecimento SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS PE n° 02/2025**

De Pedro <pedro.analista@paranaprojetos.org.br>

Data Sex, 28/03/2025 14:43

Para Gabrielly Silva de Jesus <gabrielly.jesus@grupoprovac.com.br>

Cc mauro.sorgenfrei <mauro@paranaprojetos.org.br>; acoliveira <Ana@paranaprojetos.org.br>

Prezada Gabrielly, boa tarde!

Seguem respostas aos questionamentos solicitados:

*1. Deverá ser considerado o Benefício Auxílio Creche para o quadro total de funcionários ou os licitantes podem considerar uma incidência de ocorrência na formação de preços?*

**RESPOSTA:** O Paraná Projetos não tem como prever, dentre os cargos descritos no edital, quais empregados farão jus ao benefício do auxílio-creche, tendo em vista que sua concessão depende de condições pessoais do trabalhador, como ter filhos em idade compatível e requerer o benefício.

Dessa forma, os licitantes poderão adotar, na formação de preços, percentual de ocorrência baseado em critérios técnicos próprios.

Ressalta-se que a responsabilidade pela definição e aplicação do percentual é exclusiva do licitante, o qual assume integralmente os riscos e encargos decorrentes da estimativa utilizada, não cabendo ao Paraná Projetos qualquer responsabilidade ou ônus caso a projeção se mostre inadequada ao longo da execução contratual. O licitante não poderá pleitear reequilíbrio, revisão ou compensação posterior com base em erro de estimativa nesse item.

*2. O valor total do Benefício Auxílio Alimentação é um valor bruto ou a PROPONENTE poderá considerar valor de desconto para o benefício?*

**RESPOSTA:** O valor do benefício informado no edital deve ser considerado como valor líquido, ou seja, o montante a ser efetivamente disponibilizado ao trabalhador.

*3. Por fim, será necessário reposição de férias para os funcionários? Ou a rubrica referente a este custo pode ser zerada na planilha de custos?*

**RESPOSTA:** Item 15.4.6.9 do Edital

Sem mais, colocamo-nos à disposição para futuros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

**Pedro Henrique Linhares**  
Analista - Diretoria Administrativo e Financeiro

✉ pedro.analista@paranaprojetos.org.br  
☎ 41 3213 7700    📍 Rua Inácio Lustosa, 700, São Francisco - Curitiba

🌐 www.paranaprojetos.org.br    📱 paranaprojetos    🌐 paranaprojetos

De: Gabrielly Silva de Jesus <gabrielly.jesus@grupoprovac.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2025 09:28

Para: Licitações <licitacoes@paranaprojetos.org.br>

<https://outlook.office.com/mail/sentitems/id/AAMkAGQxNmMyYTMwLTNhNTgtNDJhNS1hMDQwLTlZyY2Y4MmNjZTBmMgBGAAAAACK8UTNwz...> 1/2



Cc: Guilherme Henrique <guilherme.henrique@grupoprovac.com.br>

Assunto: Solicitação de Esclarecimento SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANÁ PROJETOS PE n° 02/2025

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO n° 02/2025 Serviço Social Autônomo Paraná Projetos**  
**Objeto: A contratação de serviços de mão de obra terceirizada, sob demanda, relativo às atividades do paraná projetos, dentro dos parâmetros e preceitos legais.**

Segundo o item 15.4.6.11. (página 24) do Termo de Referência, foram definidos os seguintes parâmetros:

“b) *Auxílio Alimentação: Vale Alimentação - R\$ 794,00, conforme definido pelo PARANÁ PROJETOS;*  
c) *Auxílio Creche: valor de R\$ 371,00 para filhos de até 6 anos, conforme definido pelo PARANÁ PROJETOS.*”. A CONTRATANTE definiu os benefícios a serem inclusos na proposta. Dessa forma, surgem as seguintes dúvidas:

1. Deverá ser considerado o *Benefício Auxílio Creche* para o quadro total de funcionários ou os licitantes podem considerar uma incidência de ocorrência na formação de preços?
2. O valor total do *Benefício Auxílio Alimentação* é um valor bruto ou a PROPONENTE poderá considerar valor de desconto para o benefício?
3. Por fim, será necessário reposição de férias para os funcionários? Ou a rubrica referente a este custo pode ser zerada na planilha de custos?